



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE PARCERIA Nº 01/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO IPRODESC.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR CICOTE**, Secretário, portador do RG nº 19.884.270-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 131.385.338-09 e de outro lado o Instituto **IPRODESC**, doravante denominado **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.464.148/0001-38, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do Processo MJ nº 08071.000583/2005-60 e do Despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 28/07/2005, publicado no Diário Oficial da União de 05/08/2005, neste ato representada por Sr. **CARLOS ARMANDO DE OLIVEIRA MACHADO**, portador do RG nº 12.891.358-7 e do CPF nº 029.420.658-26, com fundamento no que dispõe ao artigo 3º da Lei Municipal nº 9.135, de 03 de julho de 2009, resolvem alterar, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o Termo de Parceria nº 001/2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023/2024, com as seguintes alterações, a partir do mês de janeiro/2024:

- I. Exclusão da função de 01 (um) Pedagogo;
- II. Diminuição de 03 (três) vagas para a função de “Agente Ambiental I”;
- III. Ajuste no quadro “composição mensal de valores/RH”, fazendo constar o valor de R\$ 4.800,00, relativo ao pagamento da bolsa auxílio de 06 estagiários;
- IV. Alteração do percentual de provisionamento mensal para rescisões, de 10% para 30%, solicitado pela Instituição parceira sob sua responsabilidade;
- V. Exclusão da despesa da função “formador especialista”, no valor de R\$ 9.600,00, de acordo com a justificativa da Instituição;
- VI. Diminuição do valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) na função de “gerente de planejamento”, conforme justificativa da Instituição;



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- VII. Diminuição do valor de “contador-auditoria independente”, do valor de R\$ 7.200,00 para R\$ 5.400,00, devido renegociação do valor da Instituição com o profissional;
- VIII. Diminuição do valor de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) na função de “produtor de conteúdo digital”, conforme justificativa da instituição;
- IX. Remanejamento de valores entre as linhas de despesas, totalizando o valor de R\$ 86.367,44, relativo acréscimo/supressão, do período informado acima, para adequação do quadro de previsão orçamentária anual:
- Acréscimo da linha de despesa de materiais de consumo de R\$ 161.661,72 para R\$ 203.500,00, diferença de R\$ 41.838,28;
 - Acréscimo da linha de despesas de materiais permanentes de R\$ 6.000,00 para R\$ 14.835,99, diferença de R\$ 8.835,99;
 - Acréscimo da linha de despesas de recursos humanos de R\$ 802.052,34 para R\$ 817.133,20, diferença de R\$ 15.080,86;
 - Acréscimo da linha de despesas com provisionamento de R\$ 61.414,80 para R\$ 82.027,11, diferença de R\$ 20.612,31, devido ter sofrido alteração do percentual de 10% para 30%;
 - Supressão da linha de despesas de combustível de R\$ 2.500,00 para R\$ 514,85, diferença de R\$ 1.985,15;
 - Supressão da linha de despesa de serviços de terceiros de R\$ 627.197,58 para R\$ 572.215,29, diferença de R\$ 54.982,29;
 - Supressão da linha de despesas de locações de R\$ 1.000,00 para R\$ 600,00, diferença de R\$ 400,00.
 - Supressão da linha de despesas de recursos humanos PJ(autônomos e MEI) no valor de R\$ 207.600,00 para R\$ 178.600,00, diferença de R\$ 29.000,00, conforme itens V, VI, VII e VIII acima.
- X. Adequação no plano de trabalho, objetivo específico 06, meta 6.1, houve necessidade de produzir vídeos para uso interno da EMEA Parque Tangará, atualizando a descrição dos resultados esperados e da atividade, sem alterar a quantidade total de vídeos previsto anteriormente.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

- XI. Adequação no plano de trabalho, objetivo específico 06, meta 6.2, foi atualizada as metas e resultados do objetivo, e a descrição de atividades, alterando de 04 (quatro) revistas para 03 (três) revistas e 01 (um) e-book.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

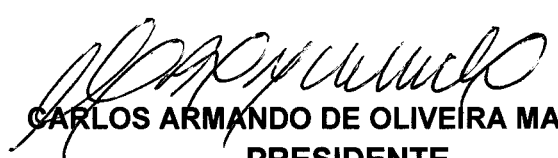
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem acordes, firmam este compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de Dezembro de 2023


ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


CARLOS ARMANDO DE OLIVEIRA MACHADO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) Elaine C.C. Oliveira 2) Silvia F. Santos
RG nº 16.438.41-3 RG nº 15.170.42-7